

## 2ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais Criminais/ES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Taxa de Congestionamento		Metas do CNJ					
		Em Tramitação	+ Suspenso	Sentenças Prolatadas Tipo A+B+C		Sentença Prolatadas Tipo D+E		AMOSTRAGEM										Bruta	Líquida			Meta 1			Meta 2		
				A		B		C		D		E		F		G				H		Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.			V.A	F.R.	V.A	F.R.				
-	1VFCR-VIT	1155	109	0	0%	148	13%	1141	99%	2523	218%	225	19%	0	0,0%	243	21,0%	4	0,3%	52,6%	47,2%	16	20	76%	813	714	88%
<b>Vara de Execução Criminal</b>																											
-	2VFCR-VIT	1137	228	10	1%	196	17%	1351	119%	1689	149%	167	15%	0	0,0%	98	8,6%	2	0,2%	61,9%	59,2%	24	17	133%	663	622	94%

Dados extraídos em Março 2019.

### LEGENDA

#### V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

#### F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina. Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

#### ACERVO

Em tramitação	em 28/02/2019
+ Suspenso	em 28/02/2019

#### ATIVIDADE FIM

<b>A=</b>	Sentenças tipo A	02/20018 a 02/2019
<b>B=</b>	Sentenças tipo B+ C	02/2018 a 02/2019
<b>C=</b>	Decisões interlocutórias	02/2018 a 02/2019
<b>D=</b>	Despachos	02/2018 a 02/2019
<b>E=</b>	Atos ordinatórios	02/20018 a 02/2019

#### ATIVIDADE MEIO

<b>F=</b>	Petição ag juntada	até 28/02/2019
<b>G=</b>	Processos parados	até 28/02/2019
<b>H=</b>	Processos conclusos	até 28/02/2019

#### TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2018 a 02/2019)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

#### Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em mar/2019

#### Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em mar/2019